



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000425/2016-11

**ASSUNTO:** Esclarecimento 01

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campi.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa tecZAP.com, via *e-mail* datado de 07/10/2016 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0008/2016 que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente de TI para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais Campi.

A empresa tecZAP.com, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

*“Seguem questionamentos referente a UASG 152663 – EDITAL 8/2016:*

*1-Edital exige:*

*“Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante”*

*Desde 2014 o TJMG emite certidão cível pela internet mais abrangente que a emitida pelo fórum da comarca, conforme consulta feita no TJMG, podendo ser visto no link abaixo*

*[http://www.teczap.com.br/uploads/7/6/8/4/7684989/certid%C3%A3o\\_negativa\\_de\\_fal%C3%Aancia.pdf](http://www.teczap.com.br/uploads/7/6/8/4/7684989/certid%C3%A3o_negativa_de_fal%C3%Aancia.pdf)*

*Sendo assim será aceito Certidão Negativa Cível para a sede da pessoa jurídica, extraída pelo site do TJMG, por ser mais abrangente e incluir Falência, Recuperação Judicial e Concordata?”*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que Sim, poderá ser apresentado certidões emitidas pelos TJ do Brasil, quando for o caso.**

É o que tenho a informar.

Luzerna, 10 de Outubro de 2016

**Daiani Pauletti Perazzoli**

Pregoeira

